



## Processo Seletivo Edital de Chamamento Público nº 008/2024

A **ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS COMUNIDADES AMAZONICAS**, é uma organização não governamental, sem fins lucrativos, torna público para conhecimento de todos a abertura de Processo Seletivo de contratação de pessoal para atuar no projeto "**Amazônia em Vozes: Fortalecimento da Participação Política Interseccional das Mulheres Amazônicas**" e conforme as condições, critérios e prazos fixados no presente Edital.

O presente Edital tem a finalidade de recrutar e selecionar profissional para atuar nas vagas detalhadas nesse edital, firmado por meio do **Termo de Fomento nº 962930/2024**, observando os termos do Art. 45 e 46 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, e fundamentada pelos arts 36, 41 e 42 do decreto de 8.726, de 27 de abril de 2016 e ainda de acordo com o Decreto 11.948/2024.

Este Processo Seletivo, é destinado às pessoas que já fizeram, fazem parte de pessoal próprio direto ou indireto da organização da sociedade civil ou que já prestaram e ainda que pretende realizar algum tipo de serviço à entidade e ainda que tem seus dados cadastrado no banco de talentos, e reger-se-á, em todas as suas etapas e normas constantes neste edital e no site do: <https://comunidadeamazonica.org.br/categoria/editais/> e será realizado sob a responsabilidade da **COMUNIDADES AMAZONICAS**, conforme normas e regras estabelecidas neste edital.

### 2- DA DIVULGAÇÃO:

2.1 A divulgação oficial das etapas deste Processo Seletivo, dar-se-á através do site: <https://comunidadeamazonica.org.br/categoria/editais/> e ainda ficará transparente no mural da sede local da comunidade Amanzonía pelo período previsto no cronograma deste edital.

### 3. DAS VAGAS

Os cargos ocupacionais, código de opção, pré-requisitos, valores e atribuições estão estabelecidos conforme a seguir:

#### 3.1. JORNALISTA

##### Código: 07

3.1.1 **Número de vaga:** 01

3.1.2 **Escolaridade mínima** para a vaga: Ensino Superior cursando ou Completo em Jornalismo.

3.1.3 **Valor a ser pago:** R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), sendo dividido em 06 parcelas de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) mensais, pelos serviços executado.

3.1.4 **Forma de Pagamento:** Os pagamentos serão realizados mediante ordem bancária, creditado em conta corrente do contratado até o décimo dia útil após a apresentação das Notas Fiscais, NF Avulsa emitidas/Faturas e ou recibos, atestado e assinado.

3.1.5 **Local de Trabalho:** híbrido com períodos presenciais na sede da base da Comunidade Amazônica localizada em Belem/PA e ainda em atendimento online.

3.1.6.1 – **Carga Horária:** A carga horária de atividades será de acordo com as demandas solicitadas pela coordenação do projeto.

3.2. **Dos pré-requisitos desejáveis para ocupação da vaga de emprego:** Ensino Superior cursando ou completo em Jornalismo, Comunicação Social ou áreas afins



### **3.2.1 Experiência comprovada em CTPS ou declaração assinada por empresa ou outros meios que comprove ter desenvolvido os seguintes trabalhos:**

- 3.2.1.1 Habilidade para fazer textos, materiais gráficos e vídeos para redes sociais;
- 3.2.1.2 Afinidade e conhecimento das pautas dos serviços realizados pelo projeto;
- 3.2.1.3 Boa comunicação, organização e proatividade.

**3.2.2 Conhecimentos:** Informática (BR Office, Windows, Word, Excel, Power Point e Internet) e será um diferencial tendo conhecimento em ferramentas como Canva, Capcut, Redes Sociais, WordPress.

### **3.2.3 Das principais atribuições:**

- 3.2.1.4 Alimentar as redes sociais e site da Comunidade Amazonica;
- 3.2.1.5 Organizar e coordenar a Rede de Comunicação do projeto;
- 3.2.1.6 Coordenar elaboração de Política de Comunicação da Comunidade Amazonica;
- 3.2.1.7 Acompanhar os indicadores de cumprimento de projetos relacionados à comunicação;
- 3.2.1.8 Pensar pautas e conteúdos sobre os eixos do projeto;
- 3.2.1.9 Realizar Podcast;
- 3.2.1.10 Elaborar matérias sobre as atividades realizadas pelo projeto, para publicação em tempo real;
- 3.2.1.11 Demais atividades de jornalismo necessárias para o projeto.
- 3.2.1.12 Encaminhar demandas da imprensa aos devidos interlocutores.
- 3.2.1.13 Dar suporte aos jornalistas para a realização de matérias envolvendo a instituição; e
- 3.2.1.14 Participar de reuniões da instituição junto a redes e parceiros em prol do projeto.

## **3.3. GESTOR DE REDES E MÍDIAS SOCIAIS**

### **Código: 08**

3.3.1 **Número de vaga:** 01

3.3.2 **Escolaridade mínima** para a vaga: Ensino Medio ou Superior Cursando ou Completo em qualquer area.

3.3.3 **Valor a ser pago:** R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), sendo dividido em 08 parcelas de R\$ 3.750,00 (Três Mil Setecentos e Cinquenta Reais) **mensais**, pelos serviços executados.

3.3.4 **Forma de Pagamento:** Os pagamentos serão realizados mediante ordem bancária, creditado em conta corrente do contratado até o décimo dia útil após a apresentação das Notas Fiscais, NF Avulsa emitidas/Faturas e ou recibos, atestado e assinado.

3.3.5 **Local de Trabalho:** hibrido com periodos presenciais na sede da base da Comunidade Amazônica localizada em Belem/PA e ainda em atendimento online.

3.1.6.1 – **Carga Horaria:** A carga horaria de atividades sera de acordo com as demandas solicitadas pela coordenação do projeto.

3.4. **Dos pré-requisitos desejáveis para ocupação da vaga de emprego:** Ensino Medio ou Superior Cursando ou Completo em qualquer area ou áreas afins.

### **3.4.1 Experiência comprovada em CTPS ou declaração assinada por empresa ou outros meios que comprove ter desenvolvido os seguintes trabalhos:**

- 3.2.1.15 Gestão de Projeto de redes e midias.



**3.4.2 Conhecimentos:** Informática (BR Office, Windows, Word, Excel, Power Point e Internet) e será um diferencial tendo conhecimento em ferramentas como Canva, Capcut, Redes Sociais, WordPress.

**3.4.3 Das principais atribuições:**

3.2.1.16 Produção de Arte e Conteúdo para as Redes Sociais;

3.2.1.17 Social Media;

3.2.1.18 Reunião de Pauta;

3.2.1.19 Relatório Mensal;

3.2.1.20 Criação, implementação e otimização de estratégias de presença online para marca do projeto.

3.2.1.21 Desenvolvimento de conteúdo, interação com a audiência, monitoramento de métricas e análise de dados para avaliar o desempenho das campanhas de publicidade do projeto; e

3.2.1.22 Demais atividades solicitadas pelo coordenador do projeto.

### 3.5. DESIGNER DE MÍDIAS

**Código: 09**

3.5.1 **Número de vaga:** 01

3.5.2 **Escolaridade mínima** para a vaga: Ensino Medio ou Superior Cursando ou Completo em qualquer area.

3.5.3 **Valor a ser pago:** R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), sendo dividido em 05 parcelas de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais) **mensais**, pelos serviços executados.

3.5.4 **Forma de Pagamento:** Os pagamentos serão realizados mediante ordem bancária, creditado em conta corrente do contratado até o décimo dia útil após a apresentação das Notas Fiscais, NF Avulsa emitidas/Faturas e ou recibos, atestado e assinado.

3.5.5 **Local de Trabalho:** hibrido com periodos presenciais na sede da base da Comunidade Amazônica localizada em Belem/PA e ainda em atendimento online.

3.1.6.1 – **Carga Horaria:** A carga horaria de atividades sera de acordo com as demandas solicitadas pela coordenação do projeto.

**3.6. Dos pré-requisitos desejáveis para ocupação da vaga de emprego:** Ensino Medio ou Superior Cursando ou Completo em qualquer area ou áreas afins.

**3.6.1 Experiência comprovada em CTPS ou declaração assinada por empresa ou outros meios que comprove ter desenvolvido os seguintes trabalhos:**

3.2.1.23 Gerenciamento e designer de mídias em redes sociais;

**3.6.2 Conhecimentos:** Informática (BR Office, Windows, Word, Excel, Power Point e Internet) e será um diferencial tendo conhecimento em ferramentas como Canva, Capcut, Redes Sociais, WordPress.

**3.6.3 Das principais atribuições:**

3.2.1.24 Produção de conteúdo digital;

3.2.1.25 Produção de gráficos, som, vídeo e animação;



- 3.2.1.26 Criação de mídia digital, arte para posters, cartazes, banners, revistas,
- 3.2.1.27 Realizar gravação e edição de vídeos e áudios,
- 3.2.1.28 Criar arte virtual de orientação, prevenção e informação para serem usadas nas redes sociais da comunidade amazonica; e ainda
- 3.2.1.29 Demais atividades solicitadas pelo coordenador do projeto.

#### **4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA TODOS OS CARGOS:**

- 4.1. Pessoas que já fizeram, fazem parte de pessoal próprio direto ou indireto da organização da sociedade civil ou que já prestaram e ainda que pretende realizar algum tipo de serviço à entidade, e ainda que tem seus dados cadastrado no banco de talentos nesse caso a **COMUNIDADE AMAZONICA**, em atenção a execução e realização de alguma serviço ou atividade, parceria ou serviço comprovada e similar a prevista neste edital;
- 4.2. Formação conforme detalhamento;
- 4.3. Possuir conhecimentos em informática (Pacote Office);
- 4.4. Domínio da Língua Portuguesa (ortografia e gramática);
- 4.5. Esta etapa terá caráter eliminatório e não poderá existir nenhum tipo de pendência, caso exista, o candidato estará eliminado do Processo Seletivo.

#### **5 - DO CONTRATO DE TRABALHO**

- 5.1. O contrato de trabalho será por meio de pessoa física ou MEI, e ainda será assegurado nos termos da Lei 13.019/2014 e dos decretos 8.726/2016 e 11.948/2024.
- 5.2. Não haverá em hipótese alguma a existência de vínculo trabalhista nas contratações, incluindo ainda as obrigações previdenciárias e os encargos sociais, não havendo qualquer tipo de relação trabalhista constante na consolidação das leis do trabalho – nos seus arts. 442 e 443, caput.
- 5.3. **Atividades de trabalho:** Terá a duração conforme prazo fixados acima e serão desembolsados de acordo com o envio de Notas Fiscais, NF Avulsa emitidas/Faturas e ou recibos que demonstre o produto/serviço entregue em cada período.
- 5.4. O detalhamento das entregas estará descrito no contrato onde constará os prazos, valores e serviços.

#### **6. DA INSCRIÇÃO**

- 6.1. Só será permitido a participação de pessoas que já fizeram, fazem parte de pessoal próprio direto ou indireto da organização da sociedade civil ou que já prestaram e ainda que pretende realizar algum tipo de serviço à **COMUNIDADE AMAZONICA** ou ainda que tenha seus dados e cadastro constante no seu banco de talentos.
  - 6.1.1 Os candidatos (as) devem se inscrever e enviar sua inscrição através do endereço eletrônico: [https: comunidadeamazonica.gestao@gmail.com](mailto:comunidadeamazonica.gestao@gmail.com), com o título: Assunto: **CARGO PRETENDIDO**, conforme os seguintes procedimentos:
  - 6.1.2 Preenchimento e envio da **FICHA DE INSCRIÇÃO** disponível no site, <https://comunidadeamazonica.org.br/categoria/editais/> - **ANEXO I** do presente Edital;
  - 6.1.3 Envio do **CURRÍCULO** do candidato (a) com os devidos **COMPROVANTES EM ATENDIMENTOS AOS CRITÉRIOS exigidos** nos pré-requisitos desejáveis e experiência comprovada, conforme descrito no cargo, juntamente com a ficha de inscrição informada no item 6.1.2.



## 7. DAS ETAPAS E PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO DOS PROFISSIONAIS

A seleção será realizada em duas etapas:

7.1. **Etapa 1 – Análise Documental e Pré-Seleção:** será a análise das Fichas de Inscrição, dos Currículos, comprovantes e demais documentos exigidos em edital.

7.2. Divulgação da lista dos pré-selecionados na página <https://comunidadeamazonica.org.br/categoria/editais/> - com dia e horário de entrevista online e ou presencial conforme previsto no cronograma item 8 deste edital.

7.3. **Etapa 2 – Entrevista e Seleção:** A equipe da instituição fará a entrevista com o candidato aprovado na **etapa 01** será também avaliado pela Diretoria da associação em entrevistas com os candidatos pré-selecionados, ou via skipe, nos locais, dias e horários publicados na página: <https://comunidadeamazonica.org.br/categoria/editais/>.

7.4. Divulgação do resultado da seleção na página <https://comunidadeamazonica.org.br/categoria/editais/>.

**Observação 1:** A não participação de candidato/a pré-selecionado na entrevista, no local, dia e horário estabelecido, ocasionará a desclassificação automática do candidato/a.

**Observação 2:** As despesas de deslocamento para realização da entrevista são de responsabilidade do candidato/a.

7.5 **Etapa 3 – Convocação para Contratação:** Os candidatos selecionados terão o prazo de 02 (dois) dias úteis para enviar sua documentação descrita no aviso de convocação para assinatura do contrato, prazo este que poderá ser prorrogar por igual periodo devidamente justificado pelo candidato e acatado pela **Comunidade Amazonica**.

## 8. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Descrição	Data Início	Data Final
1. Período de Inscrição dos candidatos/as	02/01/2025	16/01/2025
2. Etapa 1 - Análise Documental e Pré-Seleção, com divulgação da lista dos pré-selecionados (as) na Etapa 1	17/01/2025	17/01/2025
3. Divulgação do Resultado Preliminar da Seleção	17/01/2025	17/01/2025
4. Etapa 2 – Entrevista e Seleção	20/01/2025	20/01/2025
5. Divulgação do Resultado Final da Seleção	21/01/2025	21/01/2025
6. Etapa 3 - Convocação para Contratação	22/01/2025	22/01/2025

**Observação:** A admissão será imediata após apresentação do resultado final deste processo de seleção. Caso ocorra algum imprevisto que inviabilize a contratação do candidato selecionado, havendo mais candidatos classificados, ou constante no cadastro reserva, os mesmos serão convocados e assim sucessivamente conforme ordem de classificação de cada participante.

## 9 DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

9.1 O Processo Seletivo terá validade de 06 (seis) meses, a contar da data de publicação



da homologação do resultado final, podendo ser prorrogável uma vez, por igual período, se houver candidatos aprovados e ainda não convocados, ou ainda conforme necessidade da instituição.

9.2 A convocação do candidato para o preenchimento da vaga, somente será feita uma vez por candidato. Havendo a recusa pela vaga oferecida, o candidato será considerado desclassificado e desistente do Processo Seletivo, sendo então convocado o próximo candidato aprovado em ordem de classificação.

## 10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão os candidatos do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de sua participação.

10.2 É condição para participação no Processo Seletivo e promoção no cargo todo os candidatos atenderem as condições impostas no item 3 deste edital.

10.3 A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.

10.4 O presente processo não importa necessariamente em contratação, podendo a **COMUNIDADE AMAZONICA**, revogá-lo, motivadamente, no todo ou em parte, por razões comprovadamente derivadas de fato superveniente, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no site oficial da **COMUNIDADE AMAZONICA** ou por necessidade administrativa.

10.5 Poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento da documentação e inscrição dos candidatos, dando publicidade à decisão ou até mesmo cancelá-lo em parte ou em todo.

10.6 A Associação de Apoio as Comunidades Amazônicas caso necessario poderá divulgar o nome, dados e imagem dos inscritos no presente edital, sem qualquer ônus, o fazendo com fundamento e nos limites da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD - Lei federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018), e da Lei de Acesso a Informação (LAI - Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011).

Igarapé-Miri, 02 de janeiro de 2024

  
Benedita Carvalho Gonçalves  
Presidente  
ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS COMUNIDADES  
AMAZONICAS



## ANEXO I

### PEDIDO DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2024

#### FICHA DE INSCRIÇÃO

#### DADOS DO CANDIDATO (A):

NOME:			
ENDEREÇO:			
CIDADE:		ESTADO:	
TEL 1:			
TEL 2:			
E-MAIL:			
RG:		ÓRGÃO EMISSOR:	
CPF:			
Cargo Pretendido:			
Código do Cargo:			

Local e data, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome/Assinatura



## ANEXO II MINUTA CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 0xxxxx/2024

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM,  
XXXXXXXXXA E XXXXXXXXXXXXX, CONFORME  
ABAIXO SE DECLARAM.**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS COMUNIDADES AMAZONICAS, com Sede: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representada por . XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador da carteira de identidade- SSP/PA e CPF nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com sede XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Bairro XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, na Cidade XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, denominada simplesmente como “**CONTRATADA**”, tem entre si justo e avençado, e celebram, por força deste instrumento, o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas e atendendo ao previsto no instrumento Firmado por meio do **Termo de Fomento nº 962930/2024**, observando os termos do Art. 45 e 46 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, e fundamentada pelos arts 41 e 42 do decreto de 8.726, de 27 de abril de 2016 e de acordo com o Decreto 11.948/2024, na lei 14.133/21 no que couber.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX para a execução de atividades XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX conforme do **TERMO DE FOMENTO nº 962930/2024**, que entre si celebram a União, por meio do Ministério das Mulheres e a **COMUNIDADE AMAZONICA**.

#### **PARÁGRAFO PRIMEIRO – DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR.**

A presente contratação obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como às disposições constantes dos documentos adiante enumerados, e que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato.

A presente contratação obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como às disposições constantes dos documentos adiante enumerados, e que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato.

- a) Edital Processo Seletivo XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX e seus anexos;
- b) Documentos de Contratação apresentados pela Contratada
- c) Outros documentos relevantes, todos assinados ou rubricados pela Contratada.

#### **PARAGRAFO SEGUNDO – DA SELEÇÃO**

Os serviços ora contratados foram objeto do Edital do processo seletivo nº xxx/2024, sob a modalidade de Melhor Qualificação Técnica, cujo aviso foi publicado com antecedência mínima de 08 (oito) dias, no site (<https://comunidadeamazonica.org.br/categoria/editais/>).

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 Os serviços terão a vigência de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX do período de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX podendo ser prorrogado mediante termo aditivo celebrado pelas partes, por sucessivos períodos não ultrapassando o limite máximo estabelecidos em lei de 60 meses, ou rescindido o contrato a qualquer tempo conforme as observações citadas neste documento, ou até a entrega feita antecipadamente.





## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

3.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um ou mais representantes da **COMUNIDADE AMAZONICA**.

### **PARÁGRAFO PRIMEIRO – DA FISCALIZAÇÃO.**

A fiscalização será exercida no interesse da **COMUNIDADE AMAZONICA** e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da **COMUNIDADE AMAZONICA** ou de seus agentes prepostos.

### **PARAGRAFO SEGUNDO – DA REJEIÇÃO DOS SERVIÇOS**

A Contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços prestados, se em desacordo com este contrato.

### **PARAGRAFO TERCEIRO – OS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

A Contratada se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na contratação objeto do presente contrato de até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor.

## **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

4.1. O contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato;

4.1.2. Disponibilizar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste termo, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

4.1.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), bem como por todo e qualquer dano causado à associação ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos, observados o contraditório e a ampla defesa;

4.1.5. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

4.1.6. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

4.1.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação do Edital do processo seletivo nº 01/2024;

4.1.8. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

4.1.9. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;





9.1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, e as previstas em Lei ou Regulamento, subsidiária de acordo a lei 14.133/21.

#### **PARAGRAFO PRIMEIRO – DA RESCISÃO**

O presente Contrato poderá ser rescindido, a qualquer época, por consentimento mútuo, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações ou condições estabelecidas, pela superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne formal ou materialmente inexecutável, ou ainda, denunciado, a qualquer tempo, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias para a **CONTRATANTE** e para a **CONTRATADA**.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. Comete infração nos termos do art. 155 da Lei n.º 14.133/2021 o contratado que, com dolo ou culpa.

#### **PARÁGRAFO PRIMEIRO – DO DIREITO AO CONTRADITÓRIO E À AMPLA DEFESA.**

No processo de aplicação de sanções, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PRAZO PARA RECOLHIMENTO DAS MULTAS**

11.1. O valor das multas caso sejam aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO**

12.1. Constitui motivo para a rescisão do instrumento contratual:

12.1.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

12.1.2. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos, levando **COMUNIDADE AMAZONICA** a comprovar a impossibilidade de conclusão do serviço ou do fornecimento nos prazos estipulados;

12.1.3. O atraso injustificado ou paralisação dos serviços ou fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao **COMUNIDADE AMAZONICA**;

12.1.4. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, salvo expressa autorização do **COMUNIDADE AMAZONICA**, a associação da Contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, de posição contratual, bem como fusão, cisão ou incorporação da Contratada, desde que prejudique a execução do contrato ou implique descumprimento ou violação, ainda que indireta das normas legais que disciplinaram o processo seletivo;

12.1.5. O desentendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

12.1.6. A decretação de falência, baixa ou a instauração de insolvência civil;

12.1.7. A alteração social ou a modificação da finalidade, desde que prejudique a execução do instrumento contratual;

12.1.8. Unilateralmente de acordo com as partes; e

12.1.9. Por necessidade da **CONTRATADA**, devidamente justificada sem sanção de multa ou devolução de valores já realizados referente a serviços já prestados.



Associação de Apoio às Comunidades Amazônicas

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FORMALIZAÇÃO DA RESCISÃO**

13.1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/21.

13.1.2. A rescisão do Contrato poderá ser:

13.1.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

13.1.2.2. Amigável, por acordo entre as partes;

13.1.2.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

13.1.2.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

13.1.2.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - VALIDADE E EFICÁCIA**

14.1. O presente contrato só terá validade e eficácia depois de aprovado pelo representante legal da entidade e assinado pelo CONTRATADO.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

15.1. Fica eleito o Foro da comarca de Igarapé-Miri, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual. E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado, firmam o presente Contrato, também signatárias, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma.

Igarapé-Miri, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

XX

**CONTRATANTE**

XX

**CONTRATADA**